



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.230 /2006

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 04 (quatro), quadra 02 (dois), com 172,00m²(cento e setenta e dois metros quadrados) localizado na Rua Tapajós n.º 343, Bairro São Geraldo, à Sra. Vanuza Silva, inscrita no CPF sob o número 930.637.336-87 e da C.I. MG-12-347.050-SSP/MG .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.815 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia, 20 de Novembro de 2006.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal